



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

Rua Conselheiro Mayrink, 389, Centro. Telefones: (33) 3522 2900/ 3536 3388

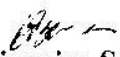
**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

Portaria nº 019/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a **MANOEL JOAQUIM ABILIO BARROSO**, cônjuge da ex-segurada **MARTHA EMELINA RIHS BARROSO**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Nível 1, Grau/Padrão D, matrícula 104455, CPF nº 701.085.106-97, falecida em 01/06/2010, o benefício de pensão por morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a" e 23, § 1º da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e seis Reais), correspondente a 100% do valor total do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2010.

Teófilo Otoni(MG), 15 de junho de 2010.

  
**Edna Figueira Sena**  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO  
Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais